



# **VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR DE FUTSAL SELETIVA NACIONAL 2020**

## **REGULAMENTO GERAL**

23 a 30 de março de 2020

Balneário Camboriú – SC



## NOTA DO PRESIDENTE

Olá, desportistas de todo Brasil!

O sistema CBDE dá início à execução do calendário de 2020. Com o sucesso dos campeonatos realizados em 2019, a continuidade da fórmula do sucesso se manterá: as nossas Federações filiadas Estaduais e Distrital receberão mais apoio, inclusive com fornecimento de deslocamentos interestaduais para a participação das suas delegações em nossos Campeonatos Brasileiros. Além de toda estrutura, hospedagem e alimentação, que já são marca registrada no padrão CBDE de realizar eventos.

Sabemos do esforço de cada aluno(a)/atleta, pais, professores, diretores para difundir o esporte escolar em sua escola e esperamos que os avanços que essa nova fase está proporcionando possam incentivar cada vez mais a prática do desporto escolar no Brasil.

Nesse momento histórico que estamos vivenciando, não poderíamos deixar de enaltecer a efetiva participação dos nossos Presidentes das entidades filiadas. Eles são, indiscutivelmente, os principais responsáveis pela sustentação dessa engrenagem. Sem o trabalho constante e valioso que desempenham na base do sistema, a CBDE não poderia ter se mantido ao longo desses 20 anos de existência.

Desejamos uma feliz competição para todos e que os vencedores da Série Ouro dos dois naipes possam representar o Brasil no Mundial Escolar à altura da grandeza do nosso País.

Que sobre o apito e que role a bola na festa do Desporto Escolar Brasileiro!

Saudações!

“CBDE somos Esporte Escolar”

**Antônio Hora Filho**  
Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE



## Índice

<b>REGULAMENTO GERAL</b> .....	<b>4</b>
CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES .....	4
CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO.....	4
CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES .....	5
CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO.....	5
CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO.....	6
CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES.....	8
CAPÍTULO VII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA.....	10
CAPÍTULO VIII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME.....	11
CAPÍTULO IX – DAS PARTIDAS.....	11
CAPÍTULO X – SISTEMA DE DISPUTA.....	12
CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM .....	14
CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS .....	14
CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES .....	17
CAPÍTULO XIV – DO USO DA IMAGEM.....	17
CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DO VII CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR – SELETIVA NACIONAL .....	19
ANEXO II.....	20
SISTEMA DE DISPUTA POR GÊNERO E CATEGORIA .....	20



## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

**Art. 1º** – O VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 é uma competição escolar que tem por objetivo incentivar, no meio estudantil, a prática desportiva, enaltecendo os benefícios educacionais e comportamentais inerentes à atividade, como espírito de equipe, cooperação, amizade e disciplina. Este evento será classificatório para **Campeonato Mundial Escolar de Futsal**, a ser realizado em **Lyon – França**, no período de 01 a 08 de junho de 2020.

**Parágrafo Único** – Os campeões da **Série OURO** do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 terão vagas garantidas no Mundial Escolar de Futsal.

### CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º** – O VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 é um evento promovido e realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE em parceria com a Federação Catarinense do Desporto escolar – FCDE.

**Parágrafo Único** – Todas as Instituições de Ensino - IEs participantes, bem como alunos(as) e familiares, dirigentes, árbitros e técnicos serão submetidos às normas, regulamentos, regimentos e determinações técnicas e disciplinares do Comitê Organizador.



### **CAPÍTULO III – DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 3º** – Ao Comitê Organizador, definido pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, caberá estimular a participação das Instituições de Ensino, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance.

**Art. 4º** – É de responsabilidade do Comitê Organizador:

- a) acompanhar e supervisionar, permanentemente, a competição;
- b) realizar a coordenação técnica e a supervisão do evento;
- c) coordenar os atendimentos médicos e de segurança;
- d) inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizados durante a competição;
- e) elaborar programação esportiva, a apuração dos resultados e a elaboração dos Boletins Técnicos oficiais, bem como supervisionar a arbitragem.

### **CAPÍTULO IV – PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

**Art. 5º** – O VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 será realizada no período de **23 a 30 de março de 2020, em Balneário Camboriú – Santa Catarina**. Caberá a cada Instituição de Ensino inscrita adaptar-se à programação do Comitê Organizador por meio de Notas Oficiais, Boletins e pelo site da CBDE **(ANEXO I)**.

**Parágrafo Único:** É obrigatória a permanência e participação de todas as delegações até a data final da competição.



## CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO

**Art. 6º** – Somente poderão participar do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 as equipes e alunos(as) de Instituições de Ensino autorizados pelas respectivas Federações Estaduais filiadas à CBDE.

**Art. 7º** – Somente poderão participar do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 alunos(as)/atletas nascidos(as) **exclusivamente nos anos de 2002, 2003 e 2004.**

§ 1.º – Cada Federação Estadual filiada à CBDE poderá inscrever apenas 01 (uma) única equipe por gênero, composta de no máximo 12 (doze) alunos/atletas. A comissão técnica poderá ser formada por até 02 (dois) técnicos, um para cada gênero, e terá apenas 01 (um) chefe de delegação. A equipe poderá levar um árbitro de nível Nacional.

§ 2.º – O Estado de Santa Catarina poderá inscrever 2 (duas) equipes por gênero.

§ 3.º – Cada delegação será composta da seguinte maneira:

Especificações			Quantitativos		
Categoria	Faixa Etária	Gênero	Alunos(as) Atletas	Técnicos	Total
Escolar	2002, 2003 e 2004	Masculino	12	1	13
		Feminino	12	1	13
			Árbitro		1
			Chefe de Delegação		1
<b>TOTAL MÁXIMO POR DELEGAÇÃO</b>			<b>28 pessoas</b>		



**Art. 8º** – Somente poderão participar do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020, alunos(as) matriculados(as) e frequentando presencialmente curso regular de Ensino Fundamental e Médio em uma única Instituição de Ensino e Unidade Escolar, **até o dia 17 de fevereiro**, e não tendo nenhum vínculo com Instituição de Ensino Superior.

§ 1.º – Os(as) alunos(as) matriculados(as) em mais de um curso regular do Ensino Médio não poderão disputar o VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 (entende-se por curso regular do ensino médio, aqueles que habilitem o(a) aluno(a) prestar vestibular ou cursar ensino superior, excluindo os cursinhos e supletivos).

§ 2.º – Todas as equipes deverão ser dirigidas por profissionais de Educação Física da própria Instituição de Ensino.

§ 3.º – A constatação do descumprimento do artigo acima e dos parágrafos acarretará a eliminação dos(as) alunos(as) irregulares e da equipe infratora, bem como a perda dos pontos obtidos nas partidas em que ocorreu a participação dos(as) alunos(as) irregulares.

**Art. 9º** – Poderá participar do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 o(a) aluno(a) e árbitro que estiver em condições de saúde, apto para a prática esportiva e de atividade física e devidamente comprovado na Ficha Individual, com a assinatura e carimbo do médico, ou no Atestado Médico.



## CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 10** – As inscrições deverão ser feitas, pelas Federações Estaduais no sistema da CBDE, disponível no site: <http://www.cbde.org.br> ou outro formato que for determinado pela nota oficial regulamentar, e deverá ser seguida a programação abaixo:

Data	Procedimento
<b>Até 17/02</b>	Período de inscrição nominal e confirmação de participação das Instituições de Ensino dos Participantes (gênero/categorias). O número do CPF correto é obrigatório para inscrição de todos os participantes, a ausência ou o número incorreto impede a participação dos mesmos.
	Enviar para o e-mail <a href="mailto:jogos@cbde.org.br">jogos@cbde.org.br</a> : <ul style="list-style-type: none"><li>• Cópia do Documento de Identificação;</li><li>• Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física – CPF;</li><li>• Cópia da Declaração de Matrícula Individual dos(as) alunos(as)/atletas;</li><li>• Cópia do CREF;</li><li>• Declaração de Responsabilidade da Federação (NO SHOW);</li><li>• Comprovante de pagamento da Taxa de Filiação.</li></ul>
<b>23/03/2020</b>	Entrega e apresentação dos seguintes documentos para retirada da credencial: <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação do Documento de Identificação (RG ou Carteira de Trabalho ou Passaporte);</li><li>• Professor/técnico deverá apresentar CREF válido;</li><li>• Ficha de Inscrição Individual impressa e assinada pelo representante do Estabelecimento de Ensino e Unidade Escolar, representante legal, aluno(a) participante;</li><li>• Assinatura e carimbo do médico, atestando boas condições para o atleta participar da competição na Ficha de Inscrição Individual;</li><li>• Ficha de inscrição coletiva assinada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino e pelo Presidente da Federação Escolar Estadual;</li><li>• Autorização de Hospedagem;</li><li>• Declaração de Matrícula Individual em papel timbrado da escola.</li></ul>





**Art. 11 – Não serão aceitas solicitações de inscrição fora dos prazos** previstos no Regulamento Geral e no Calendário da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE.

§ 1.º – Cada Federação Estadual filiada à CBDE deverá preencher corretamente os procedimentos de inscrição no site da CBDE autorizando a participação dos(as) alunos(as) da Instituição de Ensino que representará a Federação, dando ciência e concordando com as condições e obrigações do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020.

§ 2.º – O Diretor da Instituição de Ensino deverá assumir total responsabilidade pelas informações prestadas, bem como se comprometer a seguir este Regulamento Geral e outras possíveis determinações do Comitê Organizador. É de responsabilidade da Instituição de Ensino obter autorização dos pais ou responsável legal pelos menores participantes, mantendo sob sua guarda esses documentos para apresentações ao Comitê Organizador ou autoridades competentes, quando solicitados.

§ 3.º – O Comitê Organizador do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 poderá solicitar ao Diretor da Instituição de Ensino inscrito, em qualquer fase da competição, documentos que comprovem as informações prestadas, sendo que o não atendimento dessa solicitação no prazo estipulado provocará a desclassificação sumária de alunos(as), dirigentes ou da equipe da respectiva Instituição de Ensino.

§ 4.º – Para efetivação da inscrição, o CPF informado deve ser de cada aluno(a)/atleta, não sendo permitida a inclusão de CPF de terceiros (como pai, mãe ou responsável).

§ 5.º – O profissional de Educação Física inscrito deverá estar presente no início de cada jogo e antes do início da partida, os professores deverão apresentar ao Comitê Organizador os crachás de todos os atletas e Comissão



Técnica, sem o qual a equipe será impedida de iniciar a partida, sendo considerada perdedora por desistência.

**§ 6.º** – Na área de competição somente será permitida a presença de 01 (um) Profissional de Educação Física e o Chefe de Delegação. Todos terão que estar devidamente registrados nas fichas de inscrição da equipe, na súmula da partida e portando o crachá disponibilizado no credenciamento do evento.

**§ 7.º** – Os professores inscritos no evento poderão, eventualmente, por motivo particular, ser substituídos na Ficha de Inscrição, mediante solicitação ao Comitê Organizador, via Ofício enviado pelo Diretor da Escola.

**§ 8.º** – A constatação de qualquer irregularidade e descumprimento dos parágrafos implicará na imediata desclassificação da equipe envolvida, sendo que os resultados obtidos, independentemente da fase em que isto ocorrer, serão retroagidos.

## **CAPÍTULO VII – DA SOLENIDADE DE ABERTURA**

**Art. 12** – A Solenidade de Abertura do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 será realizada em dia, horário e local posteriormente comunicados pelo Comitê Organizador.

**Parágrafo Único** – É obrigatória a participação de todos os envolvidos (alunos/atletas, técnicos, dirigentes, chefes de delegação) na Cerimônia de Abertura do evento, bem como em toda a programação esportiva e não esportiva da competição.



## **CAPÍTULO VIII – DO MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME**

**Art. 13** – As equipes deverão apresentar-se para as competições devidamente uniformizadas, de acordo com as Regras Oficiais da CBDE, coerentes com as da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.

§ 1.º – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

**Art. 14** – A bola oficial da competição será das dimensões especificadas na Regra Oficial da CBFS para a faixa etária.

## **CAPÍTULO IX – DAS PARTIDAS**

**Art. 15** – Durante as partidas serão obedecidas as Regras Oficiais vigentes da CBFS/ISF, ressalvando-se o disposto nos demais artigos deste Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador.

**Art. 16** – Em ambos os gêneros, masculino e feminino, as partidas terão a duração de 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com intervalo de 05 (cinco) minutos entre os tempos. Na Final Masculina, serão 02 (dois) tempos de 20 minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre os tempos.

§ 1.º – Os técnicos das equipes deverão entregar ao Oficial da Mesa a documentação dos atletas 15 (quinze) minutos antes do horário previsto na tabela para o início da partida.

§ 2.º – No banco de reservas só poderão ficar os(as) alunos(as)/atletas, técnico e Chefe da Delegação, cujos nomes deverão constar na relação de inscrição.



**Art. 17** – A entrada dos(as) alunos(as)/atletas para o aquecimento será feita quando a quadra estiver livre e após autorização do árbitro.

**§ 1.º** – Não serão fornecidas, pelo Comitê Organizador, as bolas para aquecimento.

**§ 2.º** – O tempo de aquecimento na quadra dependerá do término do jogo anterior. E será garantido o tempo mínimo de 5 (cinco) minutos para as equipes aquecerem na quadra de jogo.

**§ 3.º** – O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra, em local determinado pela Comissão Técnica.

**Art. 18** – A apresentação dos(as) alunos(as)/atletas de cada equipe será realizada após o término do tempo de aquecimento, quando solicitado.

**Art. 19** – Os jogos terão início à hora fixada, sendo considerada perdedora por ausência (WxO) a equipe que não se apresentar em condições de jogo no horário estipulado. Será concedida a tolerância de 15 (quinze) minutos por partida.

**§ 1.º** – A equipe vencedora por WxO terá como seu placar o score de 03x00.

**§ 2.º** – Não serão aceitas justificativas de atraso motivado por fatos ocorridos de responsabilidade da equipe (perdeu a condução, esqueceu a credencial, enganou-se com o horário do jogo, esqueceu o uniforme). Os perdedores por WxO não serão desclassificados da competição.

## **CAPÍTULO X – SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 20** – O sistema de disputa da competição (**ANEXO II**) levará em consideração o número de Instituições de Ensino participantes, o período de realização da competição, a disponibilidade de locais de jogos, dentre outros.



Paragrafo Único: O sistema de pontuação para determinar a classificação será:

<b>Vitória:</b> 03 pontos	<b>Empate:</b> 01 ponto	<b>Derrota e/ou WxO:</b> 00 ponto
---------------------------	-------------------------	-----------------------------------

**Art. 21** – Na fase de grupos, as partidas poderão terminar empatadas. Em caso de empate ao final da primeira fase, nas colocações, serão adotados os seguintes critérios:

<b>ENTRE DUAS EQUIPES</b>	<b>ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Confronto direto;</li><li>• Maior número de vitórias;</li><li>• Maior saldo <i>average</i> em todos os jogos da fase;</li><li>• Maior saldo de gols em todos os jogos da fase;</li><li>• Menor número de gols contra em todos os jogos da fase;</li><li>• Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;</li><li>• Sorteio.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Maior número de vitórias;</li><li>• Maior saldo <i>average</i> entre as equipes empatadas;</li><li>• Maior saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;</li><li>• Menor gols contra em todos os jogos da fase;</li><li>• Maior número de gols a favor em todos os jogos da fase;</li><li>• Sorteio.</li></ul>

**§ 1.º** – Se antes da cobrança dos pênaltis para desempate uma equipe tiver um número maior de jogadores estes deverão ser igualados a equipe que tiver menor número de jogadores. O capitão da equipe antes das cobranças deverá avisar ao árbitro que atletas estarão fora das cobranças.



**§ 2.º** – Na segunda fase em diante em caso de empate no tempo normal haverá cobrança de penalidades alternadas no total de 3 (três) para cada equipe com jogadores diferentes. Persistindo ainda o empate, serão cobradas séries de 01 (um) pênalti alternadas, quantas se fizerem necessárias para a definição do vencedor. Todos os jogadores e substitutos estão aptos a bater, com exceção dos que foram expulsos da partida ou que foram desqualificados. Somente haverá repetição do cobrador a qualquer momento depois que todos os jogadores aptos tiverem cobrado.

**§ 3.º** – Somente na final, em caso de empate no tempo regulamentar, será realizado dois períodos extras de 03 (três) minutos, com intervalo de um minuto entre cada período. Persistindo ainda o empate, será utilizado o parágrafo anterior (**§ 2.º**).

## **CAPÍTULO XI – DA ARBITRAGEM**

**Art. 22** – Compete à Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, junto com a Federação local envolvida, a escalação e designação dos árbitros que conduzirão as competições, não podendo haver recusa ou veto por parte das delegações participantes.

## **CAPÍTULO XII – DAS PENALIDADES E PROTESTOS**

**Art. 23** – Para o acompanhamento dos jogos, será montado uma Comissão Disciplinar Temporária – CDT, que julgará as denúncias e protestos da competição.

**Art. 24** – Somente o Chefe de Delegação poderá apresentar denúncia à CDT. A Comissão deverá cumprir os prazos descritos abaixo:

- Denúncia – Qualquer fase do evento;



- Protesto – Até 01 (uma) hora após o objeto do protesto, feita na própria súmula ou documento a parte.

**Parágrafo Único** – As denúncias e protestos deverão ser entregues pelo Chefe de Delegação a qualquer membro da CDT ou na Secretaria do evento, protocolando-a, digitados e assinados, em 02 (duas) vias, juntamente com uma taxa no valor de R\$ 400,00. Será marcada uma reunião da CDT para o julgamento e, caso seja improcedente, não há devolução da taxa.

**Art. 25** – Caberá ao PROTESTANTE ou DENUNCIANTE apresentar provas que comprovem qualquer irregularidade no cumprimento deste Regulamento. O prazo para apresentação das provas que fundamentem a denúncia ou protesto será de até 01 (uma) hora antes do horário da reunião do CDT. Caso a equipe não apresente as provas que fundamentem sua denúncia ou protesto, o mesmo será considerado IMPROCEDENTE.

§ 1.º – À CDT caberá o direito de exigir da Instituição de Ensino - IE denunciada toda a documentação necessária para a comprovação da sua defesa, no caso de as provas apresentadas pela IE denunciante suscitarem dúvidas ou contestações. Caso a IE denunciada não envie o que foi solicitado no prazo estipulado pela CDT, a IE denunciante poderá ganhar a causa. Poderá também ser solicitada a presença da pessoa – ou do grupo de pessoas – que deu motivo à denúncia. Todos os documentos enviados à CDT serão analisados exclusivamente pelos seus membros.

§ 2.º – A ignorância, desconhecimento ou má interpretação do Regulamento não eximem o infrator de culpa.

**Art. 26** – Serão aplicadas as seguintes sanções disciplinares, nesta ordem:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;



- Eliminação do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020.

As equipes e pessoas de responsabilidade definidas e pertencentes às Instituições de Ensino inscritos, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) Prejudicar o bom andamento da competição;
- b) Promover desordens – antes, durante e depois dos jogos – nos locais onde as partidas estão sendo realizadas, assim como nas proximidades;
- c) Incentivar nos atletas o desrespeito às autoridades;
- d) Estimular a prática da violência entre os atletas;
- e) Proferir palavras ou fazer gestos ofensivos à moral;
- f) Atirar objetos nos locais dos jogos;
- g) Invadir os locais dos jogos;
- h) Participar de atos de agressão mútua entre dirigentes das Instituições de Ensino;
- i) Faltar com o respeito às autoridades ou dirigentes da competição;
- j) Tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- k) Depredar as instalações ou locais dos jogos.

**Art. 27** – Estarão automaticamente suspensos da próxima partida, independentemente de outras penalidades, os participantes que forem punidos com cartão vermelho.

**Art. 28** – Todas os participantes do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 que infringirem este Regulamento Geral e decisões do Comitê Organizador, ou cometerem faltas disciplinares no decorrer das competições, estarão





sujeitas, no que couber, às sanções previstas por este Regulamento Geral, bem como às previstas pela legislação competente em vigor.

**Art. 29** – À CDT caberá aplicar de forma imediata e em procedimento sumário, sanções disciplinares, em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas nas súmulas ou documentos similares dos coordenadores, árbitros e etc.

### **CAPÍTULO XIII – DAS PREMIAÇÕES**

**Art. 30** – De acordo com o sistema de disputa do presente Regulamento Geral, os(as) alunos(as)/atletas de cada equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) serão contemplados com medalhas. As equipes campeãs, vice-campeãs e terceiros lugares de cada uma das séries (Ouro, Prata e Bronze) receberão troféus.

### **CAPÍTULO XIV – DO USO DA IMAGEM**

**Art. 31** – A imagem dos alunos/atletas, individual ou coletiva, assim como dos professores de educação física, técnicos, arbitragem, demais dirigentes e torcidas das escolas inscritas no VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020 obtidas durante a realização das competições, poderão ser utilizadas pelo Comitê Organizador, a título de divulgação, sem fins comerciais, em sites, revistas, jornais ou livros, programas de TV.

### **CAPÍTULO XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 32** – Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento Geral e as que forem publicadas em boletins ou no site da CBDE.



**Parágrafo Único** – O site da CBDE é considerado normativo e será parte integrante do Regulamento Geral.

**Art. 33** – A Comissão Técnica será a autoridade máxima do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020, durante as disputas, tendo poder para transferir ou suspender os jogos das rodadas e tomar as possíveis providências cabíveis para o bom andamento da competição.

**Art. 34** – Qualquer jogo, rodada ou competição poderá ser suspenso ou transferido por motivos imperiosos, sendo que caberá à Comissão Técnica estipular a nova programação.

**Art. 35** – O Comitê Organizador não se responsabiliza por acidentes sofridos ou causados – antes, durante ou depois dos jogos – pelos participantes durante todo o período de realização do VI Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal – Seletiva Nacional 2020.

**Parágrafo Único** – Todos os participantes deverão providenciar o seguro de viagem, de saúde e de vida.

**Art. 36** – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica ou o representante da CBDE, em conjunto com o Comitê Organizador.

#### **Responsáveis Técnicos:**

Professor Francisco Braz da Cruz Filho  
Presidente Comissão Técnica  
CREF 1346-G/PI

Professor Rafael Serour  
Membro Comissão Técnica

José Marco Nóbrega Ferreira de Melo  
Membro Comissão Técnica



## ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DO VI CAMPEONATO BRASILEIRO ESCOLAR – SELETIVA NACIONAL

DATA	23/03	24/03	25/03	26/03	27/03	28/03	29/03	30/03
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM	SEG
Chegada Delegações	X							
Congresso Técnico	X							
Cerimônia de Abertura		X						
Competição		1ª Fase	1ª Fase	1ª Fase				
					Ouro	Ouro	Ouro	
					Prata	Prata	Prata	
					Bronze	Bronze	Bronze	
Saída Delegações								X



## ANEXO II

### SISTEMA DE DISPUTA POR GÊNERO E CATEGORIA

#### 1ª Fase – GRUPOS:

Caso tenhamos 28 equipes, as mesmas serão divididas em 8 grupos, sendo 4 grupos (A, B, C e D) de 3 equipes e 4 grupos (E, F, G e H) de 4 equipes. Sistema de rodízio simples, onde todos se enfrentam dentro do próprio grupo em jogos só de ida. Respeitar-se-á o ranking de classificação do último Campeonato Brasileiro Escolar de Futsal para as primeiras sete posições somadas a equipe sede. A equipe sede será sempre colocada na chave H, caso não esteja entre as 8 mais bem classificadas do ano anterior. Se for o caso, colocasse a equipe do estado sede no seu respectivo lugar de classificação e o oitavo colocado do último campeonato ocupa a posição de cabeça de chave do grupo H.

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F	Grupo G	Grupo H
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar	6º Lugar	7º Lugar	Sede
16	15	14	13	12	11	10	9
17	18	19	20	21	22	23	24
				28	27	26	25

Os PRIMEIROS colocados de cada grupo se classificam para a disputa da SÉRIE OURO;  
Os SEGUNDOS colocados de cada grupo se classificam para a disputa da SÉRIE PRATA;  
Os TERCEIROS colocados de cada grupo da SÉRIE BRONZE;  
Os QUARTOS colocados de cada chave disputarão de 25º a 28º lugares.

Caso tenhamos menos de 28 equipes em cada gênero, será feito novo sistema de disputa, sempre respeitando as regras impostas para as 28 equipes.



### SÉRIE OURO

Os jogos acontecerão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS		
01	1º A	X	1º H
02	1º B	X	1º G
03	1º C	X	1º F
04	1º D	X	1º E

### SÉRIE PRATA

Os jogos acontecerão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS		
01	2º A	X	2º H
02	2º B	X	2º G
03	2º C	X	2º F
04	2º D	X	2º E

### SÉRIE BRONZE

Os jogos acontecerão conforme tabela abaixo:

Nº	JOGOS		
01	3º A	X	3º H
02	3º B	X	3º G
03	3º C	X	3º F
04	3º D	X	3º E



Os quartos colocados de cada grupo disputarão de 25° a 28° lugares da seguinte forma.

Melhor 4º colocado X Pior 4º colocado
2º Melhor quarto colocado X 3º Melhor quarto colocado

### **Fase Semifinal:**

Os vencedores e perdedores dos confrontos da fase eliminatória das séries ouro, prata e bronze disputarão as semifinais conforme tabela abaixo:

<b>Vencedor</b>
01 x 04
02 x 03

Os vencedores dos quartos colocados disputarão 25° e 26° lugares e os perdedores 27° e 28° lugares.

### **Fase Final:**

Os vencedores dos confrontos da fase semifinal disputarão as finais e os perdedores disputarão a terceira colocação até a oitava colocação das séries ouro, prata e bronze em jogo único.